



Serviço Público Federal
Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará
Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura
Divisão de Contratos e Convênios

TERMO DE APOSTILAMENTO N° 005/2016
1º TERMO DE APOSTILAMENTO – CONTRATO N° 022/2014

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 022/2014, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ E A EMPRESA EMTel EMPRESA TÉCNICA DE ENGENHARIA LTDA - EPP.

Ref. Proc. 23479.000335/2014-11
Contrato Administrativo nº 22/2014
Concorrência nº 012/2014

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ – UNIFESSPA**, Autarquia Federal de Ensino Superior vinculada ao Ministério da Educação e do Desporto, sediada no Campus Universitário, à Folha 31, Quadra 7, Lote Especial, s/n, Bairro Nova Marabá, CEP 68501-970, Cidade de Marabá, Estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 18.657.063/0001-80, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Prof. Dr. **CARLOS RENATO LISBOA FRANCÊS**, portador do CPF nº. 257.127.642-53, e RG nº. 1465207, e a empresa **EMTEL EMPRESA TÉCNICA DE ENGENHARIA LTDA - EPP** sediada na Passagem José de Alencar, nº 04B, Bairro: Guanabara, CEP: 66.645-020, Cidade de Belém, Estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.041.036/0001-62, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **LUIZ PIRES MAIA JÚNIOR**, residente e domiciliado na Cidade de Belém, Estado do Pará, na Rua João Balbi nº 297, apto 801, Bairro: Nazaré, portador do CPF nº 109.385.673-49, e da CI nº6912-D/CREA/CE, celebram o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 022/2014** que consiste no reajuste do referido contrato, com base nas disposições da Lei nº 10.520/02, Decretos nº 3.555/00, 3.931/01 e 5.450/05, a Lei nº 8.666/93, especificamente o Art. 40, Inciso XI, Contrato nº 022/2014 - UNIFESSPA em sua cláusula décima nona, e demais disposições legais pertinentes, bem assim pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ORIGEM

O presente Termo de Apostilamento tem sua origem no Contrato de Prestação de Serviços nº 022/2014, que tem por objeto a **CONSTRUÇÃO DO BLOCO PADRAO DE 4 PAV COM 12 SALAS DE AULA / ADMINISTRACAO - CAMPUS III – CIDADE UNIVERSITÁRIA (Unifesspa) – LOTEAMENTO CIDADE JARDIM**, no Município de Marabá, Estado do Pará, conforme especificações contidas no edital e Anexos da Concorrência nº 012/2014.



Serviço Público Federal
Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará
Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura
Divisão de Contratos e Convênios

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto alterar a **CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO** do Contrato nº 022/2014, e consiste no acréscimo do custo total decorrente da variação do Índice Nacional de Custo da Construção do Mercado (INCC-DI) a partir de 29/10/2014 no valor atualizado de **R\$ 179.791,71 (Cento e setenta e nove mil, setecentos e noventa e um reais e setenta e um centavos)** e montante total de **R\$ 3.866.526,84 (Três milhões, oitocentos e sessenta e seis mil, quinhentos e vinte e seis reais e oitenta e quatro centavos)**, retroativos a 29 de outubro de 2015. Esse reajuste renunciado no contrato original em sua Cláusula décima nona, encontra-se abrigado pelas disposições do Art. 40, Inciso XI, da Lei nº 8666/93 e em face da justificativa e acompanhado de todos os elementos que comprovem a variação dos custos pleiteada constante no processo 23479.000335/2014-11.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA ALTERAÇÃO

A CLÁUSULA QUINTA passará a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

Para fiel cumprimento deste Contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor fixo, definitivo de: **R\$ 3.866.526,84 (Três milhões, oitocentos e sessenta e seis mil, quinhentos e vinte e seis reais e oitenta e quatro centavos)**, como contraprestação dos serviços executados."

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente apostilamento correrão por conta dos recursos orçamentários da UNIFESSPA, relativos ao exercício 2016, na seguinte classificação:

Gestão: 26448 – Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará
Fonte nº. 0112
ND: 44.90.51
UGR: 154823
PI: M0610G41029

CLÁUSULA QUINTA: DO REFORÇO DA GARANTIA

Na forma da cláusula sétima, e considerando ainda a modificação contratual, deverá ser efetuado reforço do depósito da garantia, de modo que a mesma corresponda a **10% (dez por cento)** do valor atualizado do contrato, totalizando a quantia de **R\$ 386.652,68 (Trezentos e oitenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e sessenta e oito centavos)**.

CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO

O extrato deste Termo de Apostilamento será publicado no Diário Oficial da União em conformidade com o que dispõe o artigo 61, § único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato original que não foram alteradas pelo presente apostilamento.



Serviço Público Federal
Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará
Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura
Divisão de Contratos e Convênios

E por estarem assim, justas e acordadas, é lavrado o presente Termo de Apostilamento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo.

Marabá, 07 de Junho de 2016.

Prof. Dr. Carlos Renato Lisboa Francês
Decano do CONSUN no exercício da Reitoria
da Unifesspa
P/ CONTRATANTE

Emtel Empresa Técnica de Engenharia Ltda
- EPP
P/ CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

RG: 4174791
CPF: 994.939.932-72

RG: 24973672003-9
CPF: 044.490.753.07